



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071/2025.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 28 / 05 / 25.

  
Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 003/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Marco Antonio Miranda Rocha, e dá outras providencias.

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de fiscal do contrato nº 003/2025, firmado entre a **Câmara Municipal de Itiquira e Empresa Marco Antonio Miranda Rocha**, no dia 27 de maio de 2025.

### **Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:**

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

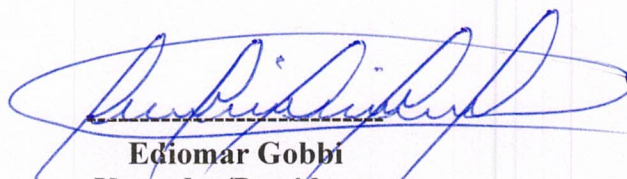
**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contrária.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de maio de 2025.



**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para até o dia **23 DE JUNHO 2025 (SEGUNDA-FEIRA)** para a posse de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações e convocados pelos Editais nº 013 e 014, somente para aqueles candidatos que apresentaram requerimentos que ora se relaciona:

| ORDEM | CANDIDATO                        | CARGO                                       |
|-------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| 1     | CHIRLEY APARECIDA QUIRINO        | ARTIFICE DE COPA/COZINHA                    |
| 2     | REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO      | ASSISTENTE SOCIAL                           |
| 3     | ERNANDO MACHADO BRITO            | MECÂNICO - NÍVEL I - ITIQUIRA               |
| 4     | JOSÉ EDUARDO BEZERRA OLIVEIRA    | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA     |
| 5     | DEISIANE DO NASCIMENTO BATISTA   | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA     |
| 6     | JOACY RODRIGUES DA SILVA         | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA  |
| 7     | CARLITO ALVES NUNES OURIVES NETO | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA  |
| 8     | ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA          | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA  |
| 9     | VERA LUCIA DA SILVA              | PROFESSOR - NÍVEL II - PEDAGOGIA - ITIQUIRA |

**Art. 2º** Para realização da PERÍCIA MÉDICA, em cumprimento da exigência do item 16.12 e 16.12.1, do Edital nº 069/2022, os candidatos deverão estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigências do cargo e procurar para a realização da perícia médica o Hospital Municipal "Osnir Bortolini" do Município de Itiquira/MT, por ordem de chegada, na data e horário abaixo designado:

- 11/06/2025 - a partir das 13:00 horas;

\*\*\* Serão admitidos somente os exames médicos que tenham sido realizados após a publicação deste Edital de Convocação nº 013/2025 e 014/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de maio de 2025, revogando-se demais disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 28 de maio de 2025.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071/2025.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 003/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Marco Antonio Miranda Rocha, e dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de fiscal do contrato nº 003/2025, firmado entre a **Câmara Municipal de Itiquira e Empresa Marco Antonio Miranda Rocha**, no dia 27 de maio de 2025.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme li-

quidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

• Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

• Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 072/2025.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a alteração no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em virtude da alternância de gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterada a composição da Comissão Especial de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Itiquira, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2024, passando a ser composta pelos servidores a seguir designados:

**Felipe Douglas Santos Lucas, Matrícula 429;**  
**Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 521;**  
**Alessandro Ferreira Gonzaga, Matrícula 526;**  
**Gilvana Cruz Nascimento, Matrícula 004;**  
**Maria Cristina Pereira Vieira, Matrícula 003;**  
**Maria de Fátima Gomes da Silva, Matrícula 100;**  
**Maria Eduarda Oliveira Campo, Matrícula 534;**  
**Marilucia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, Matrícula 550;**  
**Sarah da Costa Rosa, Matrícula 527;**  
**Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula 536 e**  
**Anselmo Nunes Duarte, Matrícula 428.**

**Art. 2º-** Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2025.

Registre-se  
Publique-se  
Itiquira-MT, 28 de maio de

Ediomar Gobbi  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 259, DE 28 DE MAIO DE 2025

*Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir do dia 28/05/2025, como segue:

**1 - AGUINALDO ALMEIDA**

CPF: 004\*\*\*-\*\*\*-85

**GERENTE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS-GMM**

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, 28 de Maio de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 011/2023 de 20 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários;

**CONSIDERANDO** a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02;

**CONSIDERANDO** o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira - MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;